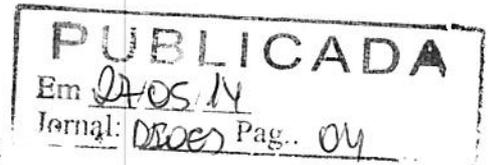




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 5.222 DE 22 DE MAIO DE 2014

Prorroga por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei 5.205, de 10 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reaberto por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação desta Lei, o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei 5.205, de 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 22 de maio de 2014.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Boa Esperança**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014**

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança/ES.

CONTRATADA: ENGENORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.039.413/0001-29.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Alamedado e Vestiário no Campo de Futebol do Distrito de Santo Antônio do Pouso Alegre, referente ao Contrato de Repasse nº 1000862-34/2012/MESPORTE/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Boa Esperança/ES.

VALOR: R\$ 457.892,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 007002.1339200193.065

- Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Centros Esportivos e Culturais no Município - Elemento Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de recurso: 15020000 - Convênios da União - Contrapartida Convênio - Elemento Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de recurso: 10000000 Recursos Ordinários.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2014.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2014

PROCESSO: nº 857/2014

Boa Esperança/ES, 23 de maio de 2014.

Rosângela de Souza Bueloni
Presidente da CPL

Protocolo 56041

Bom Jesus do Norte**DECRETO Nº. 0138/2014****NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS**

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, **UBALDO MARTINS DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NO ART. 67, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 010/2011 DE 15 DE JUNHO DE 2011 E COM EDITAL Nº 001/2014 BEM COMO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação dos candidatos aprovados e que apresentaram a documentação

exigida, nos respectivos cargos, conforme descrição abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO:

01 - Samuel da Silveira Miranda
02 - Renata de Souza Silva Paula
03 - Larissa Aparecida Vieira Macedo

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

01 - Franciângela Silva Peixoto
02 - Tânia Márcia Moutinho

Art. 2º - Ficam os candidatos ora nomeados, convocados para a posse nos referidos cargos, no dia 27/05/2014 às 15:00hs no Gabinete do Prefeito, nesta cidade.

Art. 3º - Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração para expedir convocação pessoal para a posse referenciada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2014.

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 56637

RESUMO DO CONTRATO Processo nº 0441/2014

Amparo Legal Inciso IV, da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.

CONTRATADA: Alex Antena Comércio de Materias Eletrônicos, Locadora de Veículos e Transporte Ltda.-ME.

Objeto: TRANSPORTE ENCOLAR. Valor: R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por Km rodado. Vigência: Início do Ano Letivo de 2014 até o último dia letivo de abril/2014.

Bom Jesus do norte-ES, 19 de fevereiro de 2014.

Ubaldo Martins de Souza
Prefeito Municipal

(Replicado por ter sido publicado com incorreções)
Protocolo 56536

Cariacica

LEI Nº 5.222 DE 22 DE MAIO DE 2014

Prorroga por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei 5.205, de 10 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reaberto por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação desta Lei, o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei 5.205, de 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 22 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 56003

DECRETO Nº 86 DE 20 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A JORNADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, quando da ocorrência de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2014, findará às 13 horas, observado o disposto no parágrafo primeiro.

§1º As disposições deste Decreto se aplicarão aos jogos da Seleção Brasileira que ocorram, segundo tabela oficial da Federação Internacional de Futebol Associado - FIFA, em dia útil trabalhado, estendendo-se às hipóteses que dependam da combinação de resultados da aludida competição.

§2º Ficam excluídos da regra deste artigo, os setores e respectivos servidores que executam serviços essenciais, por escala e que não admitam interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 56075

PORTARIA/GP/Nº 231 DE 22 DE MAIO DE 2014

EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora Andressa Severino Silva, matrícula nº 23482.3, do cargo de

Assistente Técnico II, da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho, a partir de 18 de maio de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo, revogada todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 22 de maio de 2014.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 56048

PORTARIA/GP/Nº 230 DE 22 DE MAIO DE 2014

EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor Celso da Silva, matrícula nº 33896.10, do cargo de Coordenador de Fiscalização Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2014.

Art.2º - Exonerar a pedido, o servidor estatutário Marcos Luiz Goncalves, matrícula nº 110300.1, do cargo de TMNM I - Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2014.

Art.3º - Exonerar a pedido, a servidora Rosiane Mateus de Oliveira, matrícula nº 105350, do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2014.

Art.4º - Exonerar a pedido, a servidora Evanilda Feltz Lenke, matrícula nº 33497, do cargo de Coordenador das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de abril de 2014.

Art.5º - Exonerar a pedido, a servidora estatutária Thyara De Deco Souza e Araújo, matrícula nº 112177, do cargo de Médico Veterinário I - Medicina Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2014.

Art.6º - Exonerar a pedido, a servidora estatutária Franciane Bruschi Almonfrey Salvador, matrícula nº 103108, do cargo de Médico I - Medicina, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de abril de 2014.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seus respectivos artigos, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 22 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 56049

PORTARIA/GP/Nº 232 DE 26 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA UNIDADE GESTORA LOCAL NO MUNICÍPIO DE CARIACICA - UGL, REFERENTE AO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, tendo em vista o que consta do